

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 013/2023

PROCESSO Nº. 40/2023

TIPO: MELHOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VITORINO - PR, mediante o Pregoeiro FERNANDO SINHORINI, designado pela Portaria nº.2/2023 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação no dia 30/03/2023 as 09:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 013/2023, MELHOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1607/2006 de 10 de março de 2006 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

2. OBJETO

A presente licitação, do MELHOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA NA FROTA MUNICIPAL.**, conforme especificação abaixo.

Lote: CAMINHÃO VOLVO			Preço Total do Lote:		13.883,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	SERVIÇOS - CAMINHÃO VOLVO N12- TRUCADO.	HRS	50,00	77,67	3883,50
2	PEÇAS - CAMINHÃO VOLVO N12- TRUCADO.	UN	1,00	10.000,00	10000,00
Lote: CAMINHÃO VOLKSWAGEN			Preço Total do Lote:		13.883,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
3	SERVIÇOS - CAMINHÃO VOLKSWAGEM 16170 - TRUCADO.	HRS	50,00	77,67	3883,50
4	PEÇAS PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 16170 - TRUCADO	PÇ	1,00	10.000,00	10000,00
Lote: CAMINHÃO MERCEDEZ			Preço Total do Lote:		27.767,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
5	SERVIÇOS - CAMINHÃO MERCEDES BENS	HRS	100,00	77,67	7767,00
6	PEÇAS - CAMINHÃO MERCEDES L 1113 - 1114	UN	2,00	10.000,00	20000,00
Lote: CAMINHÃO IVECO			Preço Total do Lote:		27.767,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
7	SERVIÇOS - CAMINHÃO IVECO	HRS	100,00	77,67	7767,00
8	PEÇAS - CAMINHÃO IVECO	UN	2,00	10.000,00	20000,00
Lote: CAMINHÃO MERCEDEZ			Preço Total do Lote:		41.650,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
9	SERVIÇOS - CAMINHÃO MERCEDEZ - CAÇAMBA TRUCADO.	HRS	150,00	77,67	11650,50
10	PEÇAS - CAMINHÃO MERCEDES- CAÇAMBA TRUCADO.	UN	3,00	10.000,00	30000,00
Lote: TOYOTA BANDEIRANTES			Preço Total do Lote:		8.883,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
11	SERVIÇOS - TOYOTA BANDERANTES	HRS	50,00	77,67	3883,50
12	PEÇAS - TOYOTA BANDERANTES	UN	1,00	5.000,00	5000,00
Lote: C-20			Preço Total do Lote:		8.883,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
13	SERVIÇOS - GM C-20	HRS	50,00	77,67	3883,50
14	PEÇAS - GM C-20	UN	1,00	5.000,00	5000,00

Lote: ONIBUS VOLKSWAGEN			Preço Total do Lote:		55.534,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
15	SERVIÇOS - ONIBUS VOLKSWAGEM 15190.	HRS	200,00	77,67	15534,00
16	PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15190	PÇ	4,00	10.000,00	40000,00
Lote: NEOBUS			Preço Total do Lote:		13.883,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
17	SERVIÇOS - ÔNIBUS NEOBUS MINI	HRS	50,00	77,67	3883,50
18	PEÇAS - ONIBUS NEOBUS MINI	UN	1,00	10.000,00	10000,00
Lote: ONIBUS IVECO			Preço Total do Lote:		27.767,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
19	SERVIÇOS - ONIBUS IVECO	HRS	100,00	77,67	7767,00
20	PEÇAS - ONIBUS IVECO	UN	2,00	10.000,00	20000,00
Lote: ONIBUS VOLARE			Preço Total do Lote:		152.718,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
21	SERVIÇOS - ONIBUS VOLARE/AGRALE/MARCOPOLO/MASCARELLO	HRS	550,00	77,67	42718,50
22	PEÇAS - ONIBUS VOLARE/AGRALE/MARCOPOLO/MASCARELLO	UN	11,00	10.000,00	110000,00
Lote: AMBULANCIA RENAULT			Preço Total do Lote:		13.883,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
23	SERVIÇOS - AMBULANCIA RENAULT MASTER	HRS	50,00	77,67	3883,50
24	PEÇAS - AMBULANCIA RENAULT MASTER	UN	1,00	10.000,00	10000,00
Lote: AMBULANCIA PEOGEOT			Preço Total do Lote:		13.883,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
25	SERVIÇOS - AMBULANCIA PEUGEOT	HRS	50,00	77,67	3883,50
26	PEÇAS- AMBULANCIA PEUGEOT	UN	1,00	10.000,00	10000,00
Lote: DUCATO			Preço Total do Lote:		13.883,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
27	SERVIÇOS - VAN FIAT DUCATO	HRS	50,00	77,67	3883,50
28	PEÇAS - VAN FIAT DUCATO	UN	1,00	10.000,00	10000,00
Lote: FIORINO			Preço Total do Lote:		5.883,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
29	SERVIÇOS - FIAT FIORINO	HRS	50,00	77,67	3883,50
30	PEÇAS - FIAT FIORINO	UN	1,00	2.000,00	2000,00
Lote: STRADA			Preço Total do Lote:		17.767,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
31	SERVIÇOS - FIAT STRADA	HRS	100,00	77,67	7767,00
32	PEÇAS - FIAT STRADA	UN	2,00	5.000,00	10000,00
Lote: SIENA			Preço Total do Lote:		35.534,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
33	SERVIÇOS - FIAT SIENA	HRS	200,00	77,67	15534,00
34	PEÇAS - FIAT SIENA	UN	4,00	5.000,00	20000,00
Lote: FIAT UNO			Preço Total do Lote:		26.650,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
35	SERVIÇOS - FIAT UNO	HRS	150,00	77,67	11650,50
36	PEÇAS - FIAT UNO	UN	3,00	5.000,00	15000,00
Lote: FIAT PALIO			Preço Total do Lote:		26.650,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
37	SERVIÇOS - FIAT PALIO	HRS	150,00	77,67	11650,50
38	PEÇAS - FIAT PALIO	UN	3,00	5.000,00	15000,00
Lote: KOMBI			Preço Total do Lote:		8.883,50

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
39	SERVIÇOS - VW KOMBI	HRS	50,00	77,67	3883,50
40	PEÇAS - VW KOMBI	UN	1,00	5.000,00	5000,00
Lote: GOL			Preço Total do Lote:		8.883,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
41	SERVIÇOS - VW GOL	HRS	50,00	77,67	3883,50
42	PEÇAS - VW GOL	UN	1,00	5.000,00	5000,00
Lote: CORSA			Preço Total do Lote:		44.417,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
43	SERVIÇOS - GM CORSA/CLASSIC	HRS	250,00	77,67	19417,50
44	PEÇAS - GM CORSA/CLASSIC	UN	5,00	5.000,00	25000,00
Lote: CELTA			Preço Total do Lote:		26.650,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
45	SERVIÇOS - GM CELTA	HRS	150,00	77,67	11650,50
46	PEÇAS - GM CELTA	UN	3,00	5.000,00	15000,00
Lote: PRISMA			Preço Total do Lote:		17.767,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
47	SERVIÇOS - GM PRISMA	HRS	100,00	77,67	7767,00
48	PEÇAS - GM PRISMA	UN	2,00	5.000,00	10000,00
Lote: ONIX			Preço Total do Lote:		8.883,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
49	SERVIÇOS - GM ONIX	HRS	50,00	77,67	3883,50
50	PEÇAS - GM ONIX	UN	1,00	5.000,00	5000,00
Lote: MERIVA			Preço Total do Lote:		8.883,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
51	SERVIÇOS - GM MERIVA	HRS	50,00	77,67	3883,50
52	PEÇAS - GM MERIVA	UN	1,00	5.000,00	5000,00
Lote: CITROEN			Preço Total do Lote:		8.883,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
53	SERVIÇOS - CITROEN	HRS	50,00	77,67	3883,50
54	PEÇAS - CITROEN	UN	1,00	5.000,00	5000,00
Lote: LOGAN			Preço Total do Lote:		17.767,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
55	SERVIÇOS - RENAULT LOGAN	HRS	100,00	77,67	7767,00
56	PEÇAS - RENAULT LOGAN	UN	2,00	5.000,00	10000,00
Lote: MOBI			Preço Total do Lote:		8.883,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
57	SERVIÇOS - FIAT MOBI	HRS	50,00	77,67	3883,50
58	PEÇAS - FIAT MOBI	UN	1,00	5.000,00	5000,00
Lote: SPRINT			Preço Total do Lote:		8.883,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
59	SERVIÇOS - VAN SPRINT	HRS	50,00	77,67	3883,50
60	PEÇAS - VAN SPRINT	UN	1,00	5.000,00	5000,00
Lote: HB 20			Preço Total do Lote:		27.767,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
61	SERVIÇOS - HYUNDAI HB 20	HRS	100,00	77,67	7767,00
62	PEÇAS - HYUNDAI HB 20	UN	4,00	5.000,00	20000,00
Lote: CRONOS			Preço Total do Lote:		6.553,40
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
63	SERVIÇOS - FIAT CRONOS	HRS	20,00	77,67	1553,40
64	PEÇAS - FIAT CRONOS	UN	1,00	5.000,00	5000,00

Lote: COROLLA			Preço Total do Lote:		6.553,40
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
65	SERVIÇOS - TOYOTA COROLA	HRS	20,00	77,67	1553,40
66	PEÇAS - TOYOTA COROLA	UN	1,00	5.000,00	5000,00
Lote: SPIN			Preço Total do Lote:		6.553,40
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
67	SERVIÇOS - GM SPIN	HRS	20,00	77,67	1553,40
68	PEÇAS - GM SPIN	UN	1,00	5.000,00	5000,00

Valor Máximo Total dos materiais: R\$ 762.971,20 (setecentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos)

2.1 - DA ENTREGA DOS OBJETOS: Será na sede do Pátio de maquinas, sito a rua Rech, s/n, centro, município de Vitorino e quando necessário na sede da empresa vencedora do certame.

2.2 – DAS PEÇAS: As peças deverão ser: 1- Peças originais, aquelas fornecidas diretamente pela montadora, 2- Peças de reposição, aquelas genéricas ou alternativas. (mediante aceitação)

2.2.1 – As peças serão aplicadas conforme necessidade da manutenção, consideradas seus custo benefício em relação as características de cada veículo, conservação e ano de fabricação, o qual será analisado pelos fiscais do contrato e devidamente autorizados pela Administração Municipal, para aprovação do Orçamento.

2.3 - Todas as despesas com frete, transporte, mão de obra, emolumentos, encargos sociais, tributos e qualquer outro tipo de ônus deverá estar incluso no valor da proposta.

2.4 – As licitantes deverão indicar na proposta o percentual de desconto a ser concedido para a mão de obra e para o fornecimento de peças durante a execução dos serviços, considerando o valor base para as peças o valor vigente no Sistema **AUDATEX**.
base para as peças o valor vigente no Sistema **AUDATEX**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 O disposto no artigo 9º da Lei N.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 3.8 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 3.9 **Em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, os itens deste edital são de participação exclusiva de ME/EPP.**
- 3.10 **As empresa Locais e Regionais terão direito aos benefício previsto na Lei Complementar nº 147/2014. (regional: micro região do sudoeste do Paraná).**

3.11 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 5.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

Prefeitura Municipal de Vitorino Estado do Paraná.
Endereço: Rua Barão de Capanema, 134.
Sala de reuniões da Prefeitura Municipal
Data: 30/03/2023 as 14:00 horas.

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITORINO/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 013/2023
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITORINO/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 013/2023
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A Prefeitura Municipal de Vitorino estado do Paraná, através do Departamento de Licitação, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local estabelecidos no item 5.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

5. 6.2 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de: **(fora dos envelopes)**
- 6.2.1 Cédula de identidade;
- 6.2.2 Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo II**;

- 6.2.3 Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo IV**.
- 6.2.4 Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP). **Anexo VIII e** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.
- 6.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.4 A Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação para a Habilitação.

7 PROPOSTAS DE PREÇOS

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1.1 As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- 7.1.2 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- 7.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- 7.1.4 Prazo de entrega: A entrega do objeto desta licitação pela empresas vencedora em favor da administração terá início em **até 02 (dois) dias** e será contado a partir da homologação deste processo.
- 7.1.5 Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 7.1.6 Conta corrente, agencia e banco da proponente (pessoa jurídica);
- 7.1.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas , um **preço e percentual de desconto** para o objeto desta licitação;
- 7.1.8 A proposta deverá ser elaborada considerando as condições do edital e seus anexos, discriminando-se o abjeto cotado, observando que a proponente apresentara apenas os percentuais de descontos propostos e o índice de desconto proposto para cada lote, sendo que o valor limite no anexo I não sofrerá alterações de valores.

7.2 DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.2.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que

os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

- 7.2.2 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 7.2.3 O preço total por itens e pelo qual será cotado o objeto da presente licitação, não sofrerá qualquer correção, sendo preços fixos e sem qualquer reajuste.

7. DA HABILITAÇÃO

- 8.1 Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

8.1 Para comprovação da habilitação jurídica

- 8.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor ou contrato consolidado e suas alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.5 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do **Anexo V**;
- 8.1.6 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do **Anexo VI**;
- 8.1.7 Declaração de Responsabilidade Ambiental, conforme modelo **Anexo IX**;
- 8.1.8 **Atestado e/ou declaração que comprovem a execução de serviços semelhante ou superiores ao objeto, fornecido por empresas de direito públicas ou privadas. (mínimo dois, com datas vigentes ao certame);**
- 8.1.9 **Declaração assinada pelo representante legal da proponente, com discriminação das instalações, dos equipamentos, ferramental e da equipe técnica especializada para perfeita execução do objeto, bem como estrutura de suporte em local de socorro. (reserva ao direito da municipalidade de vistoriar in loco a proponente vencedora para conferir o contido na declaração apresentada, modelo Anexo X.**

8.2 Para comprovação da regularidade fiscal

- 8.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 8.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD) e Municipal (ALVARÁ E LICENÇA SANITARIA), se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;
- 8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- 8.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- 8.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 8.2.7 Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.3 Para comprovação da qualificação econômico-financeira

- 8.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- 8.3.2 Documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** do recebimento dos envelopes;
- 8.3.3 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão de Licitação.

8.4 Da Fraude e da Corrupção

- 8.4.1 os licitantes devem observar e o contratado deve fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste, definem-se as seguintes práticas.
- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - Prática fraudulenta: falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - Prática obstrutiva: destruir falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 8.4.2 na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financeiros pelo mecanismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiando pelo organismo.
- 8.4.3 Considerando os propósitos, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

9 SESSÃO DO PREGÃO

- 9.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a

Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, inclusive se os preços e descontos ofertados não ultrapassam o valor máximo estabelecido neste edital.
- 9.2.2 A licitante ofertara a sua proposta e a Comissão julgará e classificará considerando o desconto ofertado pela mesma, tanto na mão de obra como nas peças, aplicados na proporção de 60% (sessenta por cento) para as peças e 40% (quarenta por cento) para a mão de obra considerando a seguinte fórmula, sendo então considerada para a disputa a maior oferta de desconto (índice) para o lote.

$$\text{Índice} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%PO \times 30) + (\%PR \times 30)}{100}$$

100

ONDE: %MO= desconto sem serviços/mão de obra ofertados pela empresa

%PO= desconto nas peças originais ofertada pela empresa

%PR=desconto nas outras peças de reposição ofertada pela empresa

- 9.2.3 O percentual de desconto aplicado as peças de reposição deverá ser de 10 (dez) pontos percentuais acima das peças originais conforme Sistema AUDATEX. (Exemplo, se a proponente ofertar 15% nas peças originais o percentual nas peças de reposição deverá ser no mínimo de 25%).
- 9.2.4 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de melhor desconto aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- 9.2.5 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas e desde que inferiores ao preço máximo estabelecido neste edital;
- 9.2.6 Caso duas ou mais propostas e preços em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- 9.2.7 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.
- 9.2.8 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.**

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

9.3 DOS LANCES VERBAIS

- 9.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- 9.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- 9.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de desconto, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- 9.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- 9.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 9.3.6 Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.
- 9.3.7 No caso da ausência do licitante na sessão, depende-se apenas e tão somente que ele estará, unicamente, abrindo mão do direito de formular lances verbais (Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 10.520/2002, do direito de recorrer imediatamente ao final da sessão (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002) e eventualmente, do direito de desempatar a licitação, se for microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2009) Lei Complementar nº 147/2014..

9.4 DO JULGAMENTO

- 9.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **MELHOR PERCENTUAL DE DESCONTO**;
- 9.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor/desconto, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço/desconto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 9.4.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 9.4.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- 9.4.6 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarado vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- 9.4.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor desconto;

- 9.4.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- 9.4.9 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolada, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

- 10.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- 10.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3 O licitante deverá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de preços ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento dos serviços objeto desta licitação será efetuado 30 dias úteis após o recebimento da nota fiscal previamente atestada pela comissão de recebimento de mercadorias.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002.3390.30	1000	16/2023	Manutenção do Gabinete do Prefeito
2.055.3390.30	1494	104/2023	AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
6.015.3390.39	1000	249/2023	MANTER O CONSELHO TUTELAR
2.008.3390.39	1000	331/2023	MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO
2.010.3390.30	1504	357/2023	MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
2.011.3390.30	1000	372/2023	MANTER O SETOR DE AGRICULTURA
2.007.3390.30	1000	49/2023	MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA
2.010.3390.39	1000	362/2023	MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
2.006.3390.39	1000	37/2023	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT
2.027.3390.39	1303	93/2023	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
2.040.3390.30	1043	162/2023	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
2.008.3390.39	1511	333/2023	MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO
2.006.3390.30	1511	34/2023	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT
2.008.3390.30	1510	327/2023	MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO
2.010.3390.39	1511	364/2023	MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
2.043.3390.39	1103	181/2023	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
2.044.3390.39	1103	213/2023	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL
2.073.3390.39	1000	291/2023	BLOCO GESTÃO - ASSISTENCIA SOCIAL
2.008.3390.39	1510	332/2023	MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO
2.010.3390.30	1000	356/2023	MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
2.009.3390.39	1000	345/2023	Manter o Setor de Indústria e Comércio
2.014.3390.39	1000	386/2023	MANTER MEIO AMBIENTE
2.007.3390.39	1000	52/2023	MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA
2.042.3390.39	1104	207/2023	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL
2.073.3390.30	1000	288/2023	BLOCO GESTÃO - ASSISTENCIA SOCIAL
2.008.3390.30	1000	326/2023	MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO
2.014.3390.30	1000	384/2023	MANTER MEIO AMBIENTE
2.055.3390.39	3494	406/2023	AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
2.006.3390.30	1000	33/2023	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT
2.040.3390.39	1103	167/2023	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
2.045.3390.39	1000	197/2023	MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.055.3390.39	3019	419/2023	AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
2.006.3390.39	1511	38/2023	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT
2.027.3390.30	1303	88/2023	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
2.055.3390.39	1494	107/2023	AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
2.010.3390.39	1510	363/2023	MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
2.002.3390.39	1000	18/2023	Manutenção do Gabinete do Prefeito
2.040.3390.30	1103	163/2023	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
2.009.3390.30	1000	343/2023	Manter o Setor de Indústria e Comércio
2.011.3390.39	1000	374/2023	MANTER O SETOR DE AGRICULTURA
2.043.3390.30	3056	445/2023	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL

14 DAS PENALIDADES:

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- 14.2.1 Advertência;
- 14.2.2 Multa:
- 14.2.3 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- 14.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Vitorino Estado do Paraná, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual;
- 14.2.5 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização expressa da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- 14.2.6 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vitorino Estado do Paraná pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 14.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

- 15.1 Integram este Edital, os seguintes anexos independente de transcrição:
- Anexo I** – Especificação completa do objeto desta licitação
 - Anexo II**- Carta de credenciamento;
 - Anexo III** - Modelo de Proposta de Preços
 - Anexo IV**- Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
 - Anexo V** - Modelo da declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da qualificação;
 - Anexo VI** - Declaração de não emprego de menores;
 - Anexo VII** - Minuta de contrato.
 - Anexo VIII**- Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
 - Anexo IX** – Declaração de Responsabilidade Ambiental
 - Anexo X**- Declaração de instalações e equipamentos

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.11 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco Estado do Paraná.
- 16.12 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do fone (46) 3227-1222 - fax (46) 3227-1222, informando o número da licitação, em horário comercial.
Vitorino, 17/03/2023

FERNANDO SINHORINI
Pregoeiro

ANEXO I

Pregão Presencial registro de preço 13/2023

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO
1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA NA FROTA MUNICIPAL.

Lote: CAMINHÃO VOLVO				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	50,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - CAMINHÃO VOLVO N12- TRUCADO.
2	1,00	UN	10.000,00	PEÇAS - CAMINHÃO VOLVO N12- TRUCADO.
Lote: CAMINHÃO VOLKSWAGEN				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
3	50,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 16170 - TRUCADO.
4	1,00	PÇ	10.000,00	PEÇAS PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 16170 - TRUCADO
Lote: CAMINHÃO MERCEDEZ				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
5	100,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - CAMINHÃO MERCEDES BENS
6	2,00	UN	10.000,00	PEÇAS - CAMINHÃO MERCEDES L 1113 - 1114
Lote: CAMINHÃO IVECO				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
7	100,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - CAMINHÃO IVECO
8	2,00	UN	10.000,00	PEÇAS - CAMINHÃO IVECO
Lote: CAMINHÃO MERCEDEZ				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
9	150,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - CAMINHÃO MERCEDEZ - CAÇAMBA TRUCADO.
10	3,00	UN	10.000,00	PEÇAS - CAMINHÃO MERCEDES- CAÇAMBA TRUCADO.
Lote: TOYOTA BANDEIRANTES				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
11	50,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - TOYOTA BANDERANTES
12	1,00	UN	5.000,00	PEÇAS - TOYOTA BANDERANTES
Lote: C-20				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
13	50,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - GM C-20
14	1,00	UN	5.000,00	PEÇAS - GM C-20
Lote: ONIBUS VOLKSWAGEN				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
15	200,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - ONIBUS VOLKSWAGEN 15190.
16	4,00	PÇ	10.000,00	PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15190
Lote: NEOBUS				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
17	50,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - ÔNIBUS NEOBUS MINI
18	1,00	UN	10.000,00	PEÇAS - ONIBUS NEOBUS MINI
Lote: ONIBUS IVECO				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
19	100,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - ONIBUS IVECO
20	2,00	UN	10.000,00	PEÇAS - ONIBUS IVECO
Lote: ONIBUS VOLARE				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
21	550,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - ONIBUS VOLARE/AGRALE/MARCOPOLO/MASCARELLO
22	11,00	UN	10.000,00	PEÇAS - ONIBUS

VOLARE/AGRALE/MARCOPOLO/MASCARELLO				
Lote: AMBULANCIA RENAULT				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
23	50,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - AMBULANCIA RENAULT MASTER
24	1,00	UN	10.000,00	PEÇAS - AMBULANCIA RENAULT MASTER
Lote: AMBULANCIA PEOGEOT				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
25	50,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - AMBULANCIA PEUGEOT
26	1,00	UN	10.000,00	PEÇAS- AMBULANCIA PEUGEOT
Lote: DUCATO				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
27	50,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - VAN FIAT DUCATO
28	1,00	UN	10.000,00	PEÇAS - VAN FIAT DUCATO
Lote: FIORINO				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
29	50,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - FIAT FIORINO
30	1,00	UN	2.000,00	PEÇAS - FIAT FIORINO
Lote: STRADA				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
31	100,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - FIAT STRADA
32	2,00	UN	5.000,00	PEÇAS - FIAT STRADA
Lote: SIENA				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
33	200,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - FIAT SIENA
34	4,00	UN	5.000,00	PEÇAS - FIAT SIENA
Lote: FIAT UNO				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
35	150,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - FIAT UNO
36	3,00	UN	5.000,00	PEÇAS - FIAT UNO
Lote: FIAT PALIO				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
37	150,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - FIAT PALIO
38	3,00	UN	5.000,00	PEÇAS - FIAT PALIO
Lote: KOMBI				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
39	50,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - VW KOMBI
40	1,00	UN	5.000,00	PEÇAS - VW KOMBI
Lote: GOL				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
41	50,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - VW GOL
42	1,00	UN	5.000,00	PEÇAS - VW GOL
Lote: CORSA				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
43	250,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - GM CORSA/CLASSIC
44	5,00	UN	5.000,00	PEÇAS - GM CORSA/CLASSIC
Lote: CELTA				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
45	150,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - GM CELTA
46	3,00	UN	5.000,00	PEÇAS - GM CELTA
Lote: PRISMA				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação

47	100,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - GM PRISMA
48	2,00	UN	5.000,00	PEÇAS - GM PRISMA
Lote: ONIX				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
49	50,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - GM ONIX
50	1,00	UN	5.000,00	PEÇAS - GM ONIX
Lote: MERIVA				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
51	50,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - GM MERIVA
52	1,00	UN	5.000,00	PEÇAS - GM MERIVA
Lote: CITROEN				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
53	50,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - CITROEN
54	1,00	UN	5.000,00	PEÇAS - CITROEN
Lote: LOGAN				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
55	100,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - RENAULT LOGAN
56	2,00	UN	5.000,00	PEÇAS - RENAULT LOGAN
Lote: MOBI				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
57	50,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - FIAT MOBI
58	1,00	UN	5.000,00	PEÇAS - FIAT MOBI
Lote: SPRINT				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
59	50,00	HRS	77,67	SERVIÇOS -VAN SPRINT
60	1,00	UN	5.000,00	PEÇAS -VAN SPRINT
Lote: HB 20				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
61	100,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - HYUNDAI HB 20
62	4,00	UN	5.000,00	PEÇAS - HYUNDAI HB 20
Lote: CRONOS				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
63	20,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - FIAT CRONOS
64	1,00	UN	5.000,00	PEÇAS - FIAT CRONOS
Lote: COROLLA				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
65	20,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - TOYOTA COROLA
66	1,00	UN	5.000,00	PEÇAS - TOYOTA COROLA
Lote: SPIN				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
67	20,00	HRS	77,67	SERVIÇOS - GM SPIN
68	1,00	UN	5.000,00	PEÇAS - GM SPIN

2 – DOS LOTES E VALORES

- Nos lotes foram estimados as demandas mensais para um período de 365 dias.
- Os valores foram estimados e deverá ser aplicado os percentuais de 60% para as peças e 40% para mão de obra.
- Nas peças – a elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que será aplicado na substituição das peças, o preço base para efetivação do cálculo será referido pela cotação da tabela AUDATEX.
- Na mão de obra – a elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que será aplicado no valor da mão de obra.

3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO MELHOR PERCENTUAL DE DESCONTO – utilizando o índice:

$$\text{Índice} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%POX30) + (\%PRX30)}{100}$$

Será na sede da Secretaria Municipal Solicitante e na sede da empresa licitante.

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2023

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002.3390.30	1000	16/2023	Manutenção do Gabinete do Prefeito
2.055.3390.30	1494	104/2023	AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
6.015.3390.39	1000	249/2023	MANTER O CONSELHO TUTELAR
2.008.3390.39	1000	331/2023	MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO
2.010.3390.30	1504	357/2023	MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
2.011.3390.30	1000	372/2023	MANTER O SETOR DE AGRICULTURA
2.007.3390.30	1000	49/2023	MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA
2.010.3390.39	1000	362/2023	MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
2.006.3390.39	1000	37/2023	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT
2.027.3390.39	1303	93/2023	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
2.040.3390.30	1043	162/2023	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
2.008.3390.39	1511	333/2023	MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO
2.006.3390.30	1511	34/2023	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT
2.008.3390.30	1510	327/2023	MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO
2.010.3390.39	1511	364/2023	MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
2.043.3390.39	1103	181/2023	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
2.044.3390.39	1103	213/2023	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL
2.073.3390.39	1000	291/2023	BLOCO GESTÃO - ASSISTENCIA SOCIAL
2.008.3390.39	1510	332/2023	MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO
2.010.3390.30	1000	356/2023	MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
2.009.3390.39	1000	345/2023	Manter o Setor de Indústria e Comércio
2.014.3390.39	1000	386/2023	MANTER MEIO AMBIENTE
2.007.3390.39	1000	52/2023	MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA
2.042.3390.39	1104	207/2023	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL
2.073.3390.30	1000	288/2023	BLOCO GESTÃO - ASSISTENCIA SOCIAL
2.008.3390.30	1000	326/2023	MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO
2.014.3390.30	1000	384/2023	MANTER MEIO AMBIENTE
2.055.3390.39	3494	406/2023	AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
2.006.3390.30	1000	33/2023	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT
2.040.3390.39	1103	167/2023	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
2.045.3390.39	1000	197/2023	MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.055.3390.39	3019	419/2023	AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
2.006.3390.39	1511	38/2023	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT
2.027.3390.30	1303	88/2023	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
2.055.3390.39	1494	107/2023	AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
2.010.3390.39	1510	363/2023	MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR

2.002.3390.39	1000	18/2023	Manutenção do Gabinete do Prefeito
2.040.3390.30	1103	163/2023	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
2.009.3390.30	1000	343/2023	Manter o Setor de Indústria e Comércio
2.011.3390.39	1000	374/2023	MANTER O SETOR DE AGRICULTURA
2.043.3390.30	3056	445/2023	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL

8- JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

a) No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço por UNITARIO.

b)- Atendidas às condições de julgamento, à adjudicação será feita à licitante vencedora, tudo em conformidade com o previsto neste edital

Anexo II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial registro de preço 13/2023

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Vitorino, Estado do Paraná, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial registro de preço 13/2023, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,.....

Anexo III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Município de Vitorino, Estado do Paraná.

Rua Barão de Capanema, 134.

Referente: Pregão Presencial registro de preço 13/2023

Objeto: CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA NA FROTA MUNICIPAL..

Data: 00000.

Hora: 00:00.

Local: Prefeitura Municipal de Vitorino Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta comercial para o fornecimento de Materiais de Consumo, conforme abaixo discriminado:

(as propostas deverão ser apresentados os índices de oferta de desconto por lote, inserindo na formula descrita os valores propostos de desconto para mão de obra (MO), peças originais (PO), peças de reposição (PR).

LOTE	DESCRIPTIVO	CODIGO DO SISTEMA	INDICE DE DESCONTO	INDICE %	VALOR LIMITE
1	Lote: FIAT UNO		Índice= $(\%MO \times 40) + (\%PO \times 30) + (\%PR \times 30)$		19350,00
			100		

Legenda
 %MO= desconto sem serviços/mão de obra ofertados pela empresa
 %PO= desconto nas peças originais ofertada pela empresa
 %PR=desconto nas outras peças de reposição ofertada pela empresa

O fornecimento dos materiais, objeto deste procedimento licitatório serão efetuados conforme estabelecido no Pregão Presencial em referência e seus anexos.

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de Entrega: A entrega do objeto desta licitação pela empresa vencedora em favor da administração terá início em até 02 dias e será contado a partir da homologação deste processo, mediante assinatura de Ata e apresentação de Nota Fiscal.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
 CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 REPRESENTANTE E CARGO:
 CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
 ENDEREÇO e TELEFONE:
 AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial registro de preço 13/2023

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial registro de preço 000000 e,
ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, de de -----

.....
(nome e identidade do representante legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vitorino Estado do Paraná.

Pregão Presencial registro de preço 13/2023

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local,.....de.....

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial registro de preço 13/2023

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local, de-----

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta da ATA) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.

Aos ././.....dia do mês de....do ano de, na sala de Reuniões, no Edifício da Prefeitura Municipal de Vitorino, à Rua Barão de Capanema n.º 134 em Vitorino – PR , compareceu a SR..... , brasileiro, empresário, casado, portadora do CPF n.º RG n.º, domiciliada na, no Município de Vitorino, centro, Cep: representante da empresa, CNPJ N.º, estabelecida na, Centro, CEP:, cidade de Classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preço, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preços n.º, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA NA FROTA MUNICIPAL..** , de acordo com a descrição constante no Anexo V, que faz parte deste edital, na proposta de preços e na ata de abertura e julgamento n.º, referente ao edital de Pregão Presencial Registro de Preços N.º, Nos valores conforme quadro abaixo:

LOTE	DESCRIPTIVO	CODIGO DO SISTEMA	INDICE DE DESCONTO	INDICE %	VALOR LIMITE
1	Lote: FIAT UNO		Índice= (%MO X 40)+ (%POX30)+(%PRX30) <hr/> 100		19350,00

Da utilização do Registro de Preços: As Secretarias Municipais ficaram responsáveis pelo uso e fiscalização dos serviços objeto desta licitação. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Vitorino, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados, de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com a devida autorização de compra (emitida pelo Departamento receptor); cujo pagamento dar-se-á em até ----- dias úteis após a execução dos serviços. **Da entrega:** A execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas; A contratada terá um prazo de ----- para efetuar os serviços solicitados; Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora do certame mediante Autorização de Compra ou Nota de Empenho. **Os Serviços:** Os serviços deverão estar exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital e a proposta vencedora emitida pelo fornecedor. **Da Revisão do registro de Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços

praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se de pesquisa de preço ou de processo disponível. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea “d” do Artigo 65 da Lei 8.666/93. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso; no caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; a declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. **Do Fiscal da Ata:** Ficam designados os Chefes dos departamentos acima citados para desempenharem a atribuição de acompanhamento e fiscalização da Ata, a quem competirá à apuração de eventuais irregularidades, inadimplementos contratuais e demais ocorrências arroladas no art.78 e 88 da Lei nº 8.666/93. **Obrigação da Contratada:** A Contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. **Da Vinculação:** Esta Ata está vinculada ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preços n.º e à proposta do licitante vencedor. Os produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores unitários e marcas, estão relacionados no Anexo I – Descrição dos Produtos Registrados, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu,, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Prefeito Municipal e Representantes das Empresas participantes.

ANEXO VIII

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante).

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades, objeto deste Edital e que:

a) ratificamos que tomamos ciência da Lei Federal 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, onde no seu art. 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis".

b) responsabilizamo-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais, que forem necessários sem custos adicionais ao Município de Vitorino-PR;

c) assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade sócio-ambiental da obra;

d) assumimos, sem repasse para o Município de Vitorino-PR, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamento das multas que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos.

e) assumimos o compromisso em permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto na legislação pertinente.

Local e Data.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

CPF n.

RG n.....

ANEXO X

Declaração de instalações e equipamentos.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que:
(discriminação de estrutura mínima).

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

CPF n.

RG n.....